



Edital

2023

EDITAL DO 1º PRÊMIO ATP

Institui o 1º Prêmio da ATP – Associação de Terminais Portuários Privados.

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1. Fica instituído o **Prêmio ATP**, a ser concedido, anualmente, por oportunidade do Encontro Anual da ATP, conforme as disposições presentes nesse regulamento.

CAPÍTULO II

Da finalidade

Art. 2. O **Prêmio ATP** tem por finalidade reconhecer as iniciativas, ações ou trabalhos relacionados à sustentabilidade energética ou à inovação tecnológica, que mereçam especial destaque no sistema portuário privado brasileiro.

CAPÍTULO III

Da Participação

Art. 3. A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

Art. 4. Poderão concorrer ao **Prêmio ATP** empresas signatárias de contratos de adesão sejam elas terminais de uso privado (TUP) ou estações de transbordo de carga (ETC).

Parágrafo Único - A mesma empresa poderá concorrer a mais de uma das categorias de premiação.

CAPÍTULO IV

Das categorias da premiação

Art. 5. O **Prêmio ATP** contemplará duas categorias:

I - Sustentabilidade Energética Portuária;

II - Inovação Tecnológica Portuária;

Art. 6. Os projetos devem estar em fase de teste, de implementação ou já terem sido implementados. Somente serão aceitos projetos que estejam, atualmente, em uma das fases mencionadas. Projetos que ainda estejam em estágio conceitual ou não tenham saído do papel não serão considerados.

SEÇÃO I

CATEGORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PORTUÁRIA

Art. 7. Na categoria Inovação Tecnológica Portuária serão premiadas as empresas com melhores resultados associados a implementação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica portuária, doravante chamados de projetos de PD&I tecnológica portuária.

Subseção I - Das inscrições

Art. 8 - Para a categoria de Inovação Tecnológica Portuária, as inscrições serão gratuitas e efetuadas até às 23h59min do dia **15 de julho de 2023**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, que se encontra no site da ATP (www.portosprivados.org.br/na-midia/premio-atp).

§1º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o material após o envio do formulário. Em caso de recebimento de mais de um formulário da mesma empresa, será considerado apenas o último recebido.

§2º A ATP não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, das informações necessárias, do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

Subseção II - Do Formato

Art. 9 - O projeto deve ser apresentado em formato de artigo, para caso de projetos de pesquisa, ou relatório técnico, para projetos de inovação, escrito em português e com as páginas numeradas, não poderá ultrapassar o número de 20 (vinte) páginas, em formato Microsoft Word ou PDF, contendo resumo, com no máximo 500 caracteres, informando os elementos fundamentais da inovação do projeto.

§1º O artigo e o resumo deverão ser digitados em espaçamento 1,5; fonte Arial; corpo 12; margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; papel formato A4 (210 mm x 297 mm).

§2º A apresentação do artigo e do respectivo resumo obedecerá, preferencialmente, à NBR 14724 (Apresentação de trabalhos acadêmicos), à NBR 10520 (Citação em documentos), à NBR 6028 (Resumos) e à NBR 6023 (Elaboração de referências), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§3º No caso de Relatório Técnico, o projeto deve seguir à NBR 10719.

§4º A apresentação do artigo e do respectivo resumo fora dos padrões definidos no caput não ensejará desclassificação automática, porém, será fator de pontuação negativa em caso de desempate.

Art. 10 - O artigo e o respectivo resumo deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, empresa ou terminal, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. A identificação do terminal dar-se-á por meio do preenchimento do formulário eletrônico.

Art. 11 - Na capa do artigo deverá constar apenas a identificação do Prêmio ATP na categoria “Inovação Tecnológica Portuária”.

Subseção III - Dos critérios de avaliação

Art. 12 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos de PD&I tecnológica portuária inscritos com base no Art. 13 e selecionará os finalistas e vencedores do **Prêmio ATP**, para homologação dos vencedores pela Diretoria Executiva da ATP.

Art.13 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos conforme os seguintes critérios:

I – Originalidade (20 pontos): Devem ser avaliados os atributos e as características originais e criativas do(s) projeto(s). A análise de originalidade pode considerar o melhoramento de bens, produtos, serviços, sistemas, processos, metodologias e conceitos.

II – Relevância estratégia para o setor (35 pontos): Deve ser avaliada a relevância considerando-se a importância estratégica e os impactos do(s) projeto(s), como por exemplo, impactos no aumento da produtividade, na redução de custos, na mitigação de riscos, na melhoria da competitividade portuária, na geração de emprego e renda, bem como em outros aspectos relevantes de natureza técnica, econômica, ambiental ou social, benéficos para o país.

III – Aplicabilidade e funcionalidade (20 pontos): Deve ser avaliada a aplicabilidade e funcionalidade do(s) projeto(s) no setor, considerando os fatores que podem impactar na sua implementação. Devem ser considerados a abrangência nas atividades do setor, os testes de funcionalidade realizados, o atendimento aos requisitos regulatórios, normativos e legais, por meio de reconhecimento e certificações pertinentes, bem como outras informações relevantes para a avaliação da aplicabilidade do(s) projeto(s).

IV - Viabilidade técnica e financeira (15 pontos): Analisar a viabilidade técnica e financeira do projeto, levando em consideração a disponibilidade e a eficiência das tecnologias empregadas, bem como a sustentabilidade econômica do empreendimento.

V- Engajamento e parcerias (10 pontos): Avaliar a capacidade do proponente de engajar stakeholders relevantes, como empresas, comunidades locais, autoridades portuárias e órgãos reguladores, bem como a existência de parcerias estratégicas para viabilizar a implementação e o sucesso do projeto.

SEÇÃO II

CATEGORIA DE SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA PORTUÁRIA

Art. 14 Na categoria de sustentabilidade energética serão premiados os terminais portuários privados com as melhores iniciativas para a geração de energia acessível e limpa (ODS 7) e/ou relacionados ao consumo responsáveis de energia (ODS 12) no setor portuário brasileiro.

Art. 15 Enquadram-se nas categorias projetos, ações e soluções que abordem:

I – Soluções de geração de energia limpa e sustentável para o terminal portuário

II – Soluções de eficiência e gestão energética portuária

Subseção I - Das inscrições

Art. 16 Para a categoria de Sustentabilidade Energética Portuária, as inscrições serão gratuitas e efetuadas até às 23h59min do dia **15 de julho de 2023** por meio de formulário eletrônico, que se encontra no site da ATP (www.portosprivados.org.br/na-midia/premio-atp).

§1º - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o material após sua entrega.

§2º A ATP não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, de informações necessárias para a entrega dos prêmios, do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

Subseção II - Do Formato

Art. 17 - O projeto deve ser apresentado em formato de artigo, escrito em português e com as páginas numeradas, não poderá ultrapassar o número de 20 (vinte) páginas, em formato Microsoft Word ou PDF, contendo resumo, escrito em português, com no máximo 500 caracteres, informando os elementos fundamentais da inovação.

§1º O artigo e o resumo deverão ser digitados em espaçamento 1,5; fonte Arial; corpo 12; margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm; papel formato A4 (210 mm x 297 mm).

§2º A apresentação do artigo e do respectivo resumo obedecerá, preferencialmente, à NBR 14724 (Apresentação de trabalhos acadêmicos), à NBR 10520 (Citação em documentos), à NBR 6028 (Resumos) e à NBR 6023 (Elaboração de referências), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§3º A apresentação do artigo e do respectivo resumo fora dos padrões definidos no caput não ensejará desclassificação automática, porém, será fator de pontuação negativa em caso de desempate.

Art. 18 - O artigo e o respectivo resumo deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, empresa ou terminal, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. A identificação do terminal dar-se-á por meio do preenchimento do formulário eletrônico.

Art. 19 - Na capa do artigo deverá constar apenas a identificação do Prêmio ATP na categoria "Sustentabilidade Energética Portuária".

Subseção III - Dos critérios de avaliação

Art. 20 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos de sustentabilidade energética portuária inscritos e selecionará os finalistas e vencedores do **Prêmio ATP**, para homologação dos vencedores pela Diretoria Executiva da ATP.

Art. 21 - A Comissão Julgadora avaliará os projetos conforme os seguintes critérios:

I - Inovação e originalidade do projeto (15 pontos): Avaliar a originalidade e a inovação do projeto em termos de abordagens, tecnologias ou soluções aplicadas para promover a sustentabilidade energética em terminais portuários privados.

II - Viabilidade técnica e financeira (15 pontos): Analisar a viabilidade técnica e financeira do projeto, levando em consideração a disponibilidade e a eficiência das tecnologias empregadas, bem como a sustentabilidade econômica do empreendimento.

III - Impacto ambiental (30 pontos): Avaliar o potencial impacto positivo do projeto no meio ambiente, considerando a eficiência energética, geração de energia limpa, redução de emissões de gases de efeito estufa, a conservação de recursos naturais, a minimização de resíduos, a preservação da biodiversidade entre outros

IV - Aplicabilidade e funcionalidade do projeto (20 pontos): Avaliar a capacidade do projeto de ser implementado e operado de forma prática e funcional, levando em conta a adequação às necessidades do terminal portuário, a facilidade de integração com as operações existentes e a possibilidade de replicação em outros contextos similares.

V - Resultados e benefícios sustentáveis (20 pontos): Avaliar os resultados alcançados ou esperados pelo projeto em termos de eficiência energética, redução de custos operacionais, melhoria da qualidade do ar, uso de recursos renováveis e outros benefícios sustentáveis relevantes.

VI - Engajamento e parcerias (10 pontos): Avaliar a capacidade do proponente de engajar stakeholders relevantes, como empresas, comunidades locais, autoridades portuárias e órgãos reguladores, bem como a existência de parcerias estratégicas para viabilizar a implementação e o sucesso do projeto.

CAPÍTULO V

Da Organização

Art. 22. A organização do Prêmio é feita pela Diretoria Executiva da ATP, por meio da Coordenação Técnica e da Coordenação de Comunicação.

§1º - À Comissão Organizadora incumbe proceder à recepção, análise e enquadramento das candidaturas em conformidade com as categorias aqui estabelecidas, além de assessorar técnica e administrativamente a Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VI

Da Comissão Julgadora

Art. 23 - A Comissão Julgadora será instituída pela Diretoria Executiva da ATP, podendo ser instituída em formato único ou múltiplo, com a possibilidade de formação de diferentes Comissões Julgadoras, considerando-se a quantidade de inscrições, as categorias, ou outros critérios para sua organização e formação.

Art. 24 - A(s) Comissão(ões) julgadora(s) deverá(ão) ter como membros pessoas detentoras de notório saber, podendo ter em sua composição pessoas relacionadas à indústria, à academia, ao governo e/ou setor privado.

Art. 25 - A(s) Comissão(ões) julgadora(s) será(ão) instituída(s) com os objetivos de avaliar e selecionar os projetos inscritos, para homologação da Diretoria Executiva da ATP

Art. 26 - A(s) Comissão(ões) julgadora(s) é(são) autônoma(s) para estabelecer seus procedimentos de trabalho.

Art. 27 - As avaliações realizadas pela(s) Comissão(ões) julgadora(s) são irrecorríveis.

CAPÍTULO VII

Da premiação

Art. 28 - O prêmio será concedido aos três primeiros lugares de cada categoria.

§1º Ao primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das categorias definidas neste Regulamento será destinado um troféu, com a respectiva classificação, a ser entregue durante solenidade de premiação.

Art. 29 - Os vencedores das categorias serão convidados a enviar, em data a ser confirmada tempestivamente, vídeo com duração de 1 minuto, apresentando a iniciativa, projeto ou ação. O vídeo será transmitido durante o Encontro ATP e ficará disponível no site e redes sociais da Associação.

CAPÍTULO VIII

Do cronograma

Art. 30 – Em sua 1ª edição, o Prêmio ATP obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do edital	13/06/2023
Prazo para inscrições	13/06/2023 a 15/07/2023
Comunicação aos finalistas	01/09/2023
Cerimônia de premiação	24/10/2023

CAPÍTULO IX

Da divulgação dos resultados

Art. 31 - A divulgação dos resultados será feita durante o Encontro ATP, em Brasília, em local e hora a serem oportunamente divulgados.

§1º - A solenidade de premiação ocorrerá no dia 24 de outubro de 2023

§2º - O vencedor que não puder comparecer à solenidade de premiação poderá se fazer representar ou optar por receber seu prêmio no endereço por ele indicado.

Art. 32 - O resultado do Prêmio ATP estará disponível no site da Associação (www.portosprivados.org.br)

CAPÍTULO X

Das disposições finais

Art. 33 - O presente Regulamento e todas as informações sobre o Prêmio estarão disponíveis no endereço eletrônico da Associação de Terminais Portuários Privados, na página: www.portosprivados.org.br/namidia/premio-atp

Parágrafo único. Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados mediante correspondência à Comissão Organizadora do Prêmio ATP pelos e-mails: barbara@portosprivados.org.br ou tathiane@portosprivados.org.br

Art. 34 - A inscrição no Prêmio implica na autorização à ATP para, sem ônus, publicar, reproduzir e divulgar, total ou parcialmente, por prazo indeterminado, o conteúdo dos trabalhos.

Parágrafo único. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade ao idealizador e realizador do Prêmio por eventuais violações aos direitos autorais de terceiros.

Art. 35 - É vedada a participação no Prêmio ATP dos membros da organização, da Comissão Julgadora, de apoiadores, bem como de textos e iniciativas com apoio da ATP.

Art. 36 - A inscrição implica a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará desclassificação.

Art. 37 - À ATP é reservado o direito de revogar este Prêmio, por razões de interesse devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Regulamento, dando a devida publicidade.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ATP.

Brasília, 12 de junho de 2023.

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Marque a categoria inscrita:

<input type="checkbox"/>	Inovação Tecnológica Portuária
<input type="checkbox"/>	Sustentabilidade Energética Portuária

Eu, _____

_____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que o trabalho intitulado:

apresentado no 1º Prêmio ATP, não constitui plágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio.

Também autorizo a publicação, impressa ou digital, pela Associação de Terminais Portuários Privados - ATP do trabalho submetido ao 1º Prêmio ATP.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____